



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Responsável pelo acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por seu despacho de 26 de outubro de 2023, que a seguir se publica, designou a Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, Dra. Mariana Gomes, responsável pelo acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 23 de novembro de 2023.

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Responsável pelo acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência própria prevista nas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido o seguinte: -----

De acordo com o n.º 2 do artigo 268.º da Constituição, os cidadãos têm o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas. -----

Assim é para que possam conhecer e fiscalizar a atividade da Administração Pública, não tendo, por via de regra, que invocar as razões que os levam a solicitar documentos administrativos, nos termos definidos na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto; -----

Ao abrigo da competência própria atrás referida, designo a Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, Dr.ª Mariana Gomes, responsável pelo acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa, a quem compete nomeadamente: -----

- Organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o município, nos termos dos artigos 10.º e 11.º daquela Lei, bem como do artigo 12.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109.º-E/2021, de 09 de dezembro;
- Acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização; -----
- Estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos; -----
- Assegurar o cumprimento das demais disposições da referida Lei 26/2016.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Publicite-se o presente despacho na página institucional do município na Internet, divulgue-se pelos serviços, e dê-se conhecimento do mesmo à Câmara e à Assembleia Municipais. -----

Santo Tirso, 26 de outubro de 2023

O Presidente,

Alberto Costa